



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 450, de 22 de outubro de 2020.

*Aprovar o Relatório Anual (2018/2019) do “Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, da Área Ambiental I, na Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA e;

Considerando o que foi discutido na 46ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar, nos termos da Nota Técnica nº 15/2020/CTBio, o Relatório Anual (2018/2019) do “Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, da Área Ambiental I, na Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, apresentado pela Fundação Renova e realizado pela Rede Rio Doce Mar /FEST/UFES em Acordo de Cooperação.
2. A Fundação Renova deverá apresentar no próximo relatório anual as complementações e justificativas solicitadas ao longo das análises dos diferentes subprojetos desta Nota Técnica.
3. A Fundação Renova deverá dar continuidade à execução deste e dos demais projetos e estudos solicitados nos Termos de Referência elaborados pela CTBIO para execução da Cláusula 165.
4. Os impactos identificados no relatório mencionado deverão ser considerados pela Fundação Renova, com a devida análise e articulação com as Câmaras Técnicas competentes, nos programas de reparação ambiental;
5. A Fundação Renova deverá apresentar, em 180 dias, um Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Aquática afetada pelo rompimento da barragem de Fundão;
6. O Plano de Monitoramento da Biodiversidade Aquática deve ter sua continuidade garantida pela Fundação Renova nos moldes do monitoramento atual, em cumprimento do Item 3 da Deliberação CIF nº 279/2019, incluindo o monitoramento das medidas de reparação e conservação.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 26/10/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8634469** e o código CRC **CBE078D3**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8634469